

Seus direitos na Hungria

**Uma breve introdução à
legislação sobre lésbicas,
gays, bissexuais e pessoas
trans**

Descriminalização e idade de consentimento

A prática de atos sexuais entre homens com consentimento foi descriminalizada em 1962, e a atividade sexual entre mulheres nunca foi criminalizada. A idade de consentimento foi equiparada em 2002, e é atualmente de 14 anos de idade tanto para a atividade sexual entre pessoas do mesmo sexo, quanto de sexos diferentes.

Liberdade de associação e liberdade de manifestação

Organizações LGBT podem atuar livremente na Hungria. A primeira organização LGBT foi fundada em 1988, atualmente existem mais de uma dúzia de organizações LGBT. Uma organização nacional que reúne diversas ONGs LGBT foi criada em 2009.

Desde 1997, eventos públicos LGBT (inclusive Paradas do Orgulho LGBT) têm ocorrido na Hungria. Desde 2007, em diversas ocasiões, manifestantes violentos contrários à causa LGBT atacaram a Parada. Em 2011 e 2012, a polícia não autorizou a realização da Parada do Orgulho LGBT, mas o Poder Judiciário reverteu esta decisão mais tarde.

Proibição de discriminação

A Constituição húngara não proíbe especificamente discriminação baseada na orientação sexual; no entanto, a Constituição proíbe discriminação com base em „qualquer outro status”, cláusula que tem sido interpretada pela Corte Constitucional como incluindo também orientação sexual.

Desde 2003, a Lei sobre a Igualdade de Tratamento e de Promoção de Igualdade de Oportunidades proíbe explicitamente discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero no mercado de trabalho, educação, segurança social e saúde, habitação e acesso a bens e serviços.

Vítimas de discriminação podem apresentar casos perante o Poder Judiciário ou perante a Autoridade para a Igualdade de Tratamento. O processo legal perante a Autoridade é gratuito e relativamente rápido.

Casamento e parceria

A partir de 2012, a Carta Magna da Hungria define o casamento como uma união entre um homem e uma mulher.

Coabitação não registrada entre parceiros do mesmo sexo é reconhecida desde 1996 e parceria registrada com benefícios semelhantes aos do casamento está disponível a casais do mesmo sexo desde 10 de julho de 2009.

Parceiros registrados desfrutam de todos os direitos e deveres de casais casados, exceto no que diz respeito à incorporação do nome do parceiro, adoção conjunta, adoção como padrasto e reprodução assistida. Cerimônias de parceria registrada são conduzidas por cartórios, o divórcio pode ser obtido pela via judicial ou em cartórios públicos, se ambas as partes concordam integralmente com seus termos. O regime de propriedade padrão entre os parceiros registrados é comunhão de bens, e parceiros registrados desfrutam dos mesmos direitos referentes à herança, pensão alimentícia e arrendamento, impostos e benefícios sociais, pensão por morte e etc., assim como pessoas casadas.

Os estrangeiros podem entrar em parcerias registradas, se pelo menos um dos parceiros possuir residência permanente ou cidadania na Hungria. Casamentos do mesmo sexo e parcerias registradas realizadas no exterior são reconhecidos na Hungria como parcerias registradas.

Paternidade/Maternidade

Adoção monoparental é permitida a indivíduos, independentemente de sua orientação sexual ou situação familiar, mas a lei prescreve que preferência

deve ser dada a casais casados (portanto, de sexos diferentes). Parceiros em um relacionamento homoafetivo não podem adotar conjuntamente, tampouco podem adotar o filho de seu parceiro.

A reprodução assistida é permitida a mulheres solteiras se elas forem inférteis ou tornar-se-ão inférteis em breve devido à sua idade avançada. Reprodução assistida não é permitida a mulheres que vivem em uma parceria lésbica.

O parceiro ou a parceira registrada do pai ou mãe em questão tem o dever de manter as crianças, e é reconhecido(a) como padrasto/madrasta para a maioria dos efeitos legais.

Os crimes de ódio e incitamento ao ódio

O Código Penal inclui regulamentação sobre „incitação ao ódio” e „violência contra um membro de uma comunidade”; ambos os dispositivos mencionam especificamente orientação sexual e identidade de gênero. Isto significa que se ato violento contra uma pessoa ou sua propriedade ocorrer motivado por homofobia ou transfobia, isto agravará a sanção aplicável ao autor do crime.

Imigração e asilo

Parceiros registrados são reconhecidos como membros da família em procedimentos de imigração, assim como cônjuges de sexo oposto. As autoridades de imigração podem também reconhecer casais que não são casados, mas vivem juntos de forma permanente, no entanto, o reconhecimento não é automático.

Orientação sexual é especificamente mencionada como fundamento para a concessão de asilo. Embora a identidade de gênero não seja explicitamente mencionada, já houve casos em que foi concedido asilo a pessoas trans que sofrem perseguição.

HIV/AIDS

A discriminação com base no estado de saúde é proibida pela Lei sobre a Igualdade de Tratamento e de Promoção de Igualdade de Oportunidades.

Teste obrigatório de HIV é limitado a requerentes de asilo e a certas profissões. A soropositividade, quando conhecida, deve ser comunicada ao requerer permissão de residência, mas ser HIV positivo não é razão para que seja negada entrada ou residência na Hungria. No entanto, estrangeiros portadores do vírus HIV são obrigados a visitar regularmente seu médico.

Tratamento anti-retroviral é disponibilizado gratuitamente a qualquer pessoa com um seguro de saúde público húngaro.

Direitos de pessoas trans

A discriminação baseada na identidade de gênero é expressamente proibida pela Lei sobre a Igualdade de Tratamento e de Promoção de Igualdade de Oportunidades.

Não existe legislação sobre mudança jurídica de sexo, no entanto, há um processo estabelecido para lidar com tais pedidos: mudança de sexo é autorizada pelo Ministério da Administração Pública e Justiça mediante a apresentação de um parecer médico. Esterilização ou qualquer forma de cirurgia ou tratamento médico não é um pré-requisito para que tal mudança seja reconhecida.

Cirurgias de mudança de sexo são legais e realizadas em entidades médicas públicas e privadas, mas o sistema de saúde público cobre apenas 10% dos custos.

Contatos úteis

Háttér Society

Oferece assistência jurídica gratuita a vítimas de discriminação, assédio e violência, e presta assistência jurídica em todas as questões sobre orientação sexual ou identidade de gênero. O serviço está disponível em húngaro e Inglês em +36 30 944 0765 (dias úteis entre 08h-20h) ou pelo e-mail jogsegely@hatter.hu.

Autoridade para a Igualdade de Tratamento

Investiga casos de discriminação e fornece apoio a vítimas. Disponível pelo telefone: +36 1 795 2975 ou ebh@egyenlobanasmod.hu. Mais informações em: www.egyenlobanasmod.hu.

Polícia

Mantém a ordem pública e investiga casos de violência homofóbica e transfóbica. Disponível no número de emergência 107 ou 112. Para noticiar um crime de forma anônima, ligue para +36 80 555 111. Mais informações em www.police.hu.

Publicado pela Háttér Society em março de 2014 com apoio financeiro de *Open Society Foundations*.

Traduzido por Thiago Amparo.

Cópias adicionais podem ser requisitadas em:

Háttér Society

Endereço: H-1380 Budapeste, Pf. 1055 Hungria

Telefone: +36 1 238 0046

Fax: +36 1 799 8418

E-mail: hatter@hatter.hu

Página na internet: en.hatter.hu

Por favor, apoie o nosso trabalho!

1% número do contribuinte:

18071872-1-41

Conta bancária: HU 69 1171 3005

2042 1487 0000 0000

Paypal: www.hatter.hu/paypal

